



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.819, DE 28 DE MAIO DE 2012

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 28-05 A 06-06
de 2012 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Recebe Rubrica dos 5 membros
Funcionário - Mat. 07.139780

Denomina Avenida Dário Ciacci a atual Avenida Central do Loteamento Chácaras Candeias, situada na Margem esquerda da Avenida Olívia Flores (Estrada da UESB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 6º, *caput.* e 74, III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a atual Avenida Central do Loteamento Chácaras Candeias, situada na Margem esquerda da Avenida Olívia Flores (Estrada da UESB) a ser denominada de Avenida Dário Ciacci.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Vitória da Conquista/BA, 28 de maio de 2012.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

